

MANUAL DO ALUNO

2024

APRESENTAÇÃO

A Faculdade Canção Nova apresenta o Manual do Aluno, um importante guia para sua vida acadêmica. Aqui você conhecerá um pouco da história desta Instituição, terá as orientações necessárias sobre os serviços oferecidos, sobre o sistema de avaliação, sobre os procedimentos acadêmicos e financeiros e sobre seus direitos e deveres. Além das informações contidas neste Manual, você poderá contar com o apoio dos Coordenadores de Curso, dos professores e de uma equipe de colaboradores para esclarecimentos complementares. Leia com atenção e consulte-o sempre que houver alguma dúvida.

CONTATOS

www.fcn.edu.br

faleconosco@fcn.edu.br

CONTATOS DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS

Curso de Administração:

coordadm@fcn.edu.br

Curso de Comunicação Social, Rádio e TV:

coordrtv@fcn.edu.br

Curso de Filosofia:

coordfil@fcn.edu.br

Curso de Jornalismo:

coordjor@fcn.edu.br

Curso de Teologia:

coordteologia@fcn.edu.br

SUMÁRIO

1. HISTÓRICO DA FACULDADE CANÇÃO NOVA	5
1.1. Valores.....	6
1.2. Compromisso Social	6
2. REGIMENTO GERAL E PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO.....	6
3. CURSOS OFERECIDOS	7
3.1. Administração – Bacharelado	7
3.2. Comunicação Social, Rádio e Televisão – Bacharelado	7
3.3. Filosofia – Bacharelado.....	8
3.4. Jornalismo – Bacharelado.....	8
3.5. Teologia – Bacharelado	9
3.6. Horários de Aula	9
4. SETORES E SERVIÇOS	10
4.1. Secretaria Geral Acadêmica	10
4.2. Tesouraria.....	10
4.3. Coordenação de Curso	10
4.4. Atendimento Psicopedagógico.....	11
4.5. Pastoral Universitária	11
4.6. Biblioteca	11
4.7. Laboratórios de Informática.....	12
4.8. Laboratórios Didáticos	12
5. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS E FINANCEIROS.....	13
5.1. Matrícula	13
5.2. Trancamento de Matrícula	14
5.3. Reabertura de Matrícula	14
5.4. Cancelamento de Matrícula	14
5.5. Mensalidade.....	14
5.6. Pagamento de Mensalidades.....	15
5.7. Bolsa de Estudos	15
5.8. Taxas de Expediente	15
5.9. Aproveitamento de Estudo	15
5.10. Extraordinário Aproveitamento de Estudos	16
5.11. Transferências	16

5.12. Sistema de Avaliação e Aprovação	16
5.13. Revisão de Notas	17
5.14. Abono de Faltas	17
5.14.1. Exercício de Consciência e de Crença.....	17
5.15. Atendimento em Regime Especial	18
5.16. Segunda Chamada de Prova	19
5.17. Avaliação Substitutiva	19
5.18. Colação de Grau	19
5.19. Diploma.....	19
5.20. Solicitação e Retirada de Documentação.....	20
5.21. Atividades Complementares	20
5.21.1. Regularização de Horas de Atividade Acadêmica Complementar Externa.....	20
5.22. Sítio Eletrônico da Faculdade Canção Nova	20
5.23. Carteira do Estudante	20
5.24. Calendário Acadêmico	21
6. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS	22
7. REGIME DISCIPLINAR DO ALUNO E SANÇÕES DISCIPLINARES	24

1. HISTÓRICO DA FACULDADE CANÇÃO NOVA

***A Canção Nova não nasceu de um projeto humano,
mas sim de uma iniciativa de Deus.***

Estas são palavras de Monsenhor Jonas Abib, fundador da Comunidade Canção Nova. A Comunidade Canção Nova nasceu do chamado que o Bispo Diocesano fez diante da palavra da Igreja escrita pelo Papa Paulo VI no documento *Evangellii Nuntiandi*, Evangelização no Mundo Contemporâneo, que urgia necessidade de evangelizar no mundo, apontando exigência da utilização dos meios de comunicação social para a Evangelização. A Comunidade Canção Nova nasceu na Igreja, nasceu da Evangelização e para Evangelização utilizando-se dos meios de comunicação social. Por causa desta Missão deu-se início em 1978 a Comunidade Canção Nova formada por homens e mulheres, jovens e adultos; por solteiros, casados e celibatários; por sacerdotes e diáconos. Todos consagrados e reunidos em comunidade por causa da Missão. Segundo Monsenhor Jonas Abib a Canção Nova é uma Comunidade criada por Deus para *formar homens novos para um mundo novo*. Desde o início Deus deu à Canção Nova graça de experimentar algumas riquezas como:

- O masculino e o feminino vividos juntos, todos se respeitam como irmãos e irmãs. Homens e mulheres vivendo, trabalhando, estudando, realizando juntos o carisma e a Missão numa sadia convivência, vivendo a castidade própria de cada estado de vida;
- A vida fraterna na qual cada um dispõe a preferir o bem do próximo ao seu próprio, vivendo o amor fraterno nas circunstâncias do dia-a-dia; por isso os exercícios do perdão e da reconciliação são fundamentais;
- O viver da Providência em que cada situação é confiada a Deus; Deus proverá o necessário para a vida e para a realização da Missão.

Mais tarde, em 1982, deu-se início a Fundação João Paulo II para gerir e manter os trabalhos desenvolvidos pela Comunidade Canção Nova: rádio, TV, DAVI (Departamento de Áudio Visuais), internet, eventos, projetos sociais e educacionais, incluindo a Faculdade Canção Nova. A Fundação João Paulo II é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. Dentre os objetivos estatutários consta *a promoção da educação escolar e profissional de crianças, adolescentes e adultos*, que busca atingir com qualidade e obedecendo a legislação brasileira em vigor. Com o lema de *formar homens novos para um mundo novo* Monsenhor Jonas Abib, diante das necessidades do município de Cachoeira Paulista e região, idealizou o Instituto Canção Nova com a finalidade de promover o Ensino Infantil, Fundamental e Médio. Diante de novos desafios a Fundação João Paulo II, em 2007,

percebendo a necessidade da formação profissional para colaboradores e abertura de mais vagas no Ensino Superior, criou Instituição própria: a Faculdade Canção Nova.

1.1. Valores

A Faculdade Canção Nova apoia-se em valores conforme o Pensamento Social Cristão com matriz Católica:

- Formação integral da pessoa humana voltada para participação e construção de uma nova sociedade;
- Seriedade nos estudos, nas pesquisas e nos projetos de extensão universitária e de responsabilidade social;
- Apropriação do conhecimento com sentido ético e social;
- Promoção da inclusão social oferecendo ensino de qualidade;
- Desenvolvimento do espírito de solidariedade, diálogo, respeito e de pluralidade;
- Defesa da vida e do desenvolvimento sustentável;
- Autonomia institucional com transparência e responsabilidade com a sociedade; especialmente com a relação à população de sua área de influência.

1.2. Compromisso Social

O atendimento à comunidade desenvolvido pela Faculdade Canção Nova, numa perspectiva de transformação social, é realizado através de ações desenvolvidas em âmbito de Atividades de Extensão concebidas pela Coordenação de Curso e apoiadas pelo Núcleo de Extensão e pela Diretoria Acadêmica. O Núcleo de Extensão conta com um coordenador que fomenta e valida iniciativas e projetos de responsabilidade social. As Atividades de Extensão asseguram que a Instituição aplique conhecimentos e investidas acadêmicas a serviço da comunidade envoltória.

2. REGIMENTO GERAL E PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Ao ingressar em um curso da FCN o estudante deve observar diretrizes e orientações para garantir a conclusão do curso de forma satisfatória. O Regimento Geral é um documento que o estudante deve ler e consultar sempre que necessário. Este documento está disponível na Biblioteca e na Secretaria Geral Acadêmica. O Projeto Pedagógico de Curso também deve ser conhecido pelo estudante e está à disposição na Coordenação do Curso e no site FCN.

3. CURSOS OFERECIDOS

3.1. Administração – Bacharelado

O Curso de Administração forma profissionais empreendedores, capazes de dirigir, motivar e coordenar equipe de trabalho com ética e responsabilidade social e transferir conhecimentos da experiência pessoal e profissional para os diferentes tipos de organização. São objetivos do curso: valorizar no processo educativo os perfis profissional, ocupacional e social do futuro administrador, a fim de torná-lo capaz de atuar estrategicamente nos diversos ambientes organizacionais, projetar e organizar programas empresariais solidários, micro empresariais e auto-gestionáveis, com postura ética e coerente gerando processos de solidariedade e desenvolvimento humano social, baseada nos valores Cristãos.

Portaria de Reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 publicada no DOU de 07/07/2020

Conceito de Curso (CC): 04

CPC (2018): 03 Conceito ENADE (2018): 03

Número de vagas	50
Período	Noturno
Regime	Seriado semestral (08 semestres)

3.2. Comunicação Social, Rádio e Televisão – Bacharelado

O objetivo do Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão, é formar comunicadores sociais tecnicamente qualificados, eticamente orientados e socialmente comprometidos, capazes utilizar de forma crítica o instrumental teórico prático oferecido pelo curso. É preciso, portanto, ter plena competência para posicionar-se sobre o exercício do poder na comunicação, sobre as repercussões sociais e sobre as necessidades da sociedade contemporânea em relação à Comunicação Social; perceber, interpretar, recriar e registrar a realidade social, política, cultural, econômica e ecológica por meio de som e imagem. Com domínio técnico, estético e criativo, busca implementar programas e projetos em novas tecnologias da informação. Busca-se a capacitação para trabalhar em instituições com diferentes perfis de atuação (social, cultural, de entretenimento, em meios alternativos, entre outros) e nos mais variados campos: pré-produção, produção, pós-produção, direção tanto nas funções típicas do radialismo como em funções profissionais ou empresariais da área da Comunicação, sabendo como planejar, orçar e produzir programas para serem gravados ou transmitidos e ainda administrar, planejar e orçar estruturas de emissoras e produtoras.

Portaria de Reconhecimento nº 578 de 09/06/2017 publicada no DOU de 12/06/2017
Conceito de Curso (CC): 04

Número de vagas	50
Período	Noturno
Regime	Seriado semestral (08 semestres)

3.3. Filosofia – Bacharelado

O Curso de Filosofia, bacharelado, ocupa papel fundamental na articulação da Missão institucional da Faculdade Canção Nova. O curso propicia um espaço de reflexão e iniciação científica, com o intuito de oferecer proposta de formação integral, com base nos valores humanísticos e visando a construção de cidadãos éticos e responsáveis. A Faculdade Canção Nova acredita que a Filosofia é de grande importância para a discussão do próprio papel do ser humano diante dos novos tempos e de novas formas de pensar a realidade. Nesse sentido, o estudo da Filosofia em suas diversas áreas e a possibilidade de uma reflexão interdisciplinar possibilitam aos futuros profissionais e à própria Instituição um embasamento teórico conduzido por valores que permitem refletir a prática e a ação humana.

Portaria de Autorização nº. 602 de 22/04/2022 publicada no DOU de 26/04/2022
Conceito de Curso (CC): 04

Número de vagas	40
Período	Matutino
Regime	Seriado semestral (06 semestres)

3.4. Jornalismo – Bacharelado

O Curso de Jornalismo, bacharelado, opta por uma educação reflexiva que aproveita ao máximo a criatividade do ser humano, buscando a melhoria da qualidade de vida com base na observação, no descobrimento, na imaginação e na criatividade como processos necessários para a formação integral do indivíduo. Os princípios norteadores que estabelecem o perfil do Curso de Jornalismo, bacharelado, estão fundamentados na seguinte filosofia:

- a) Valorização do ser humano em sua dimensão Cristã e ética;
- b) Percepção e sintonia com a realidade socioeconômica da região no qual está inserido;
- c) Excelência acadêmica;
- d) Atualidade econômica, científica e tecnológica.

Portaria de Reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 publicada no DOU de 07/07/2020
Conceito de Curso (CC): 04
CPC (2018): 03 Conceito ENADE (2018): 02

Número de vagas	50
Período	Noturno
Regime	Seriado semestral (08 semestres)

3.5. Teologia – Bacharelado

O objetivo do Curso de Teologia é formar teólogos, homens e mulheres, candidatos ao ministério ordenado ou leigos(as), capazes de serem *homens novos para um mundo novo*, com elevado nível de conhecimento das Sagradas Escrituras, da Tradição da Igreja e de toda Teologia enquanto *razões de sua fé*, em comunhão eclesial e competentes na arte de dialogar, para servirem como discípulos missionários, em diálogo com o mundo, com cada cultura e contexto social, podendo levar esse conhecimento de forma a transformá-los com os valores cristãos que são na verdade um Bem Universal.

Portaria de Reconhecimento nº. 86 de 17/04/2023 publicada no DOU de 18/04/2023
Conceito de Curso (CC): 04

Número de vagas	40
Período	Matutino
Regime	Seriado semestral (08 semestres)

3.6. Horários de Aula

Período matutino	08h às 11h40
Período noturno	18h20 às 22h

4. SETORES E SERVIÇOS

4.1. Secretaria Geral Acadêmica

A Secretaria Geral Acadêmica é responsável pelo atendimento ao estudante, matrícula, documentação, registro e controles acadêmicos.

Contatos: secretariageral@fcn.edu.br
 assistentesecretaria@fcn.edu.br
 auxsecretaria2@fcn.edu.br

4.2. Tesouraria

A Tesouraria da Faculdade Canção Nova é responsável por todos os controles financeiros e administrativos.

Contato: tesouraria@fcn.edu.br

4.3. Coordenação de Curso

Cada curso possui um coordenador que é responsável pela orientação pedagógica e pelo acompanhamento da vida acadêmica do aluno. Cabe ao Coordenador de Curso manter o aluno informado acerca do Projeto Pedagógico do Curso, levando em consideração não só a estrutura curricular estabelecida e sua operacionalização, como também a concepção do profissional que se pretende formar. O coordenador acompanha diariamente o conteúdo ministrado pelo docente e o andamento das aulas.

Contatos:

Curso de Administração:	<u>coordadm@fcn.edu.br</u>
Curso de Comunicação Social – Rádio e TV:	<u>coordrtv@fcn.edu.br</u>
Curso de Filosofia:	<u>coordfil@fcn.edu.br</u>
Curso de Jornalismo:	<u>coordjor@fcn.edu.br</u>
Curso de Teologia:	<u>coordteologia@fcn.edu.br</u>

ATENÇÃO

Cada coordenador de curso realiza atendimento presencial ao discente em horários amplamente divulgados.

4.4. Atendimento Psicopedagógico

A Faculdade Canção Nova oferece aos estudantes apoio psicopedagógico através do Serviço de Atendimento Psicopedagógico que tem por objetivo auxiliar o discente durante as diferentes etapas de desenvolvimento do curso que está matriculado. Oferece diagnóstico e orientação quanto ao desempenho escolar, detectando aspectos para fomentar motivação para o estudo, acompanhar dificuldades com o curso escolhido ou com professores, assim como tratar de dúvidas vocacionais, insegurança com a carreira escolhida etc. Orienta ainda como trabalhar com o desgaste físico e emocional, com a solidão, com a angústia entre outros problemas que afetam o processo de ensino-aprendizagem. Caso o aluno tenha interesse deve procurar a Coordenação de Curso.

4.5. Pastoral Universitária

A Faculdade Canção Nova é uma Instituição que promove no ambiente educacional os valores próprios da matriz Cristã e Católica, realizando ações pastorais e catequéticas no ambiente interno e externo. Realiza Missão evangelizadora ao oferecer aos alunos oportunidade de experimentar os valores da fé e a pessoa de Jesus Cristo vivo e presente neste meio através de orientação, formação humana e espiritual que favoreçam o fortalecimento da fé e adesão pessoal aos valores do Evangelho, de modo que ilumine e inspire o caminho de aprendizagem. Visa despertar os valores Cristãos como a defesa da vida, o bem comum, a solidariedade, a generosidade, o amor ao próximo e a ética, que no futuro são vivenciados no âmbito pessoal e profissional. A Pastoral Universitária possibilita criação de um espaço para o resgate das virtudes humanas, com ações que estimulam maior participação no meio universitário e social.

Contato: pastoraluniversitaria@fcn.edu.br

4.6. Biblioteca

A Biblioteca da Faculdade Canção Nova disponibiliza informação aos usuários apoiando atividades de ensino e extensão desenvolvidas na Instituição. O acervo da Biblioteca é de livre acesso contendo: livros, folhetos, periódicos, hemeroteca etc. Disponibiliza espaço para leitura, estudo individual, estudo em grupo e acesso à internet. O sistema de gerenciamento da Biblioteca está automatizado para permitir comunicação entre bibliotecas, controle da aquisição, registro, catalogação, empréstimo dos materiais bibliográficos. Para segurança do acervo os livros contam com sistema de proteção eletromagnético. Principais serviços e produtos oferecidos: empréstimo domiciliar, empréstimo entre bibliotecas, comutação bibliográfica (COMUT), levantamento bibliográfico mediante demanda, acesso à internet, treinamento de usuário para utilização dos recursos da Biblioteca e recursos da internet, normalização e padronização de documentos, página

web, mural eletrônico, portal de referências (com indicações de *links* de várias fontes de informação como revistas eletrônicas, bases de dados, catálogos de outras universidades, bibliotecas digitais) etc. A retirada de livros é realizada mediante apresentação do cartão de identificação e não ter registro de pendências na Biblioteca.

Contato: biblioteca@fcn.edu.br

4.7. Laboratórios de Informática

A Faculdade Canção Nova oferece ao estudante dois amplos laboratórios de informática para atividades de ensino e extensão. O laboratório especializado de informática está equipado com computadores com acesso à internet e softwares profissionais para edição em áudio, vídeo, impresso e fotografia, proporcionando ao estudante contato permanente e direto com os meios que são utilizados profissionalmente.

4.8. Laboratórios Didáticos

Atendem necessidades dos cursos de Comunicação Social, Rádio e Televisão, e de Jornalismo. Os laboratórios didáticos são espaços disponibilizados direcionados para atividades pedagógicas de unidades curriculares, realizadas periodicamente, que demandam recursos físicos e técnicos direcionados à plena formação do egresso.

4.9. Espaços Institucionais

Atendem necessidades dos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Canção Nova. São utilizados em eventos institucionais como aulas inaugurais, eventos acadêmicos em geral, Colação de Grau, Semana de Acolhimento ou em atividades específicas dentro de conteúdos dos componentes curriculares dos cursos de graduação:

- Auditório São Paulo;
- Centro de Evangelização;
- Rincão Meu Senhor;
- Santuário do Pai das Misericórdias.

5. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS E FINANCEIROS

5.1. Matrícula

A matrícula é o registro acadêmico responsável pela vinculação do aluno à Faculdade Canção Nova. A realização deste procedimento expressa aceitação de todas as normas e regulamentos internos e dos dispositivos do Estatuto e do Regimento Geral desta Instituição, da legislação vigente ou da que venha ser baixada pelos órgãos competentes. O aluno deve fazer a renovação e confirmação de continuidade de estudos a cada semestre letivo (renovação de matrícula).

- Ingressantes do vestibular:

A matrícula inicial é efetivada após classificação em processo seletivo. Os candidatos aprovados no vestibular, convocados para matrícula, devem comparecer à Secretaria Geral Acadêmica (dentro do prazo estipulado em Calendário Acadêmico), munidos da documentação exigida e assinar o contrato semestral de prestação de serviços educacionais para validação da matrícula. O estudante matriculado recebe um número que o identifica no decorrer da vida escolar.

- Renovação de matrícula:

A cada semestre o aluno deve apresentar pedido de rematrícula para o semestre seguinte, mediante assinatura do contrato correspondente. Para o aluno realizar a rematrícula deve estar em dia com as obrigações financeiras, com a Biblioteca e com as documentações acadêmicas exigidas pela Secretaria Geral Acadêmica, isto é, com a situação acadêmica regular. A solicitação da rematrícula dar-se-á através do preenchimento do formulário próprio, denominado “Requerimento de Matrícula” ou poderá ser efetuada por via digital. Neste caso a adesão se dá pelo aceite digitalmente via internet na área exclusiva ao aluno, devidamente identificado. A renovação da matrícula semestral é OBRIGATÓRIA e se dará mediante manifestação de vontade pelo aluno.

- Portadores de diplomas:

Nos casos de ingresso de alunos que já possuam curso superior, isto é, portadores de diploma universitário registrado pelos órgãos competentes, preenchidos os requisitos estipulados pela Secretaria Geral Acadêmica, pode ser efetivada matrícula desde que haja vaga no curso pretendido e que os candidatos sejam aprovados em processo seletivo específico da Faculdade. Neste caso, têm as mensalidades cobradas de forma proporcional às disciplinas complementares que estão cursando para a conclusão do curso pretendido.

5.2. Trancamento de Matrícula

O aluno interessado em interromper temporariamente os estudos deve requerer trancamento da matrícula conforme as normas fixadas e prazos definidos no Calendário Acadêmico da Faculdade Canção Nova. A solicitação formal deve ser feita junto à Secretaria Geral Acadêmica justificando os motivos do trancamento no requerimento. O trancamento da matrícula, que somente será concedido a partir do 2º período do curso, é permitido por até 2 (dois) anos consecutivos ou intercalados. Vale ressaltar que o trancamento de matrícula não assegura ao interessado a continuidade na mesma matriz curricular de ingresso no curso. Ao solicitar o trancamento ou cancelamento de sua matrícula, o aluno deve ter o deferimento de todos os setores da Instituição (Biblioteca, Coordenação de Curso e outros), e estar em dia com suas obrigações financeiras na Faculdade Canção Nova.

5.3. Reabertura de Matrícula

O aluno que tiver trancado a matrícula e quiser retornar aos estudos deve requerer reabertura de matrícula na Secretaria Geral Acadêmica de acordo com o prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico da Faculdade Canção Nova. Decorridos os 4 (quatro) semestres ou 2 (dois) anos letivos, consecutivos ou intercalados sem a reabertura da matrícula, o interessado precisa submeter-se a novo processo seletivo para reabertura do vínculo.

5.4. Cancelamento de Matrícula

O abandono ou desistência do curso não desobriga o aluno do pagamento das parcelas vencidas com débito acumulado até o final do contrato de prestação de serviços educacionais. O aluno fica isento da obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) mensal(is) prevista(s), somente após solicitar através de requerimento, o trancamento ou cancelamento de matrícula ou transferência junto à Secretaria Geral Acadêmica com devido deferimento.

5.5. Mensalidade

Como contraprestação dos serviços educacionais prestados referentes ao curso de graduação o aluno paga 06 (seis) mensalidades. As mensalidades devem ser pagas até o dia 15 (quinze) de cada mês. Em caso de falta de pagamento das parcelas no vencimento, o valor é acrescido de:

- Atualização monetária do valor principal calculada pelo IGP-M, desde o dia de vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento;
- Multa de 2% (dois por cento), incidente sobre cada parcela em atraso;

- Multa de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a título de juros moratórios e, quando o caso, dos honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o total corrigido e acrescido de juros e multa, elevando-se, no entanto, para 20% (vinte por cento), se for necessária via judicial.

5.6. Pagamento de Mensalidades

As mensalidades podem ser pagas através de cartão de débito, dinheiro, transferência via Pix e transferência bancária. O pagamento pode ser efetuado através de toda rede bancária e casas lotéricas mediante depósito até o vencimento. Após o vencimento somente na instituição bancária emitente. A Tesouraria não recebe pagamento de mensalidade. As despesas provenientes de taxas de expediente podem ser pagas na Tesouraria.

5.7. Bolsa de Estudos

A FCN desenvolve programas de auxílio financeiro aos discentes através de sistema próprio de concessão de bolsas de estudos para estudantes carentes. As bolsas de estudo são oferecidas pela FCN através de processo seletivo publicado em edital e análise da assistência social. Os acadêmicos que forem contemplados têm descontos obtidos inseridos imediatamente posterior à data da aprovação. Alguns estudantes são encaminhados para realizar trabalho ou estágio remunerado na Mantenedora. A seleção destes estudantes é realizada mediante análise da Coordenação de Curso e de acordo com a demanda da Mantenedora.

IMPORTANTE

As mensalidades pagas após data de vencimento não têm aplicação destes descontos. A bolsa concedida não isenta o aluno do pagamento da matrícula ou rematrícula na integralidade.

5.8. Taxas de Expediente

Os serviços adicionais prestados para os alunos têm custos. As taxas provenientes desses serviços podem ser solicitadas na Secretaria Geral Acadêmica ou na Tesouraria.

5.9. Aproveitamento de Estudo

O aluno que concluiu o Ensino Superior em outra Instituição pode requerer o aproveitamento de estudos. A solicitação de aproveitamento de estudos deve ser encaminhada à Secretaria Geral Acadêmica acompanhada dos seguintes documentos:

- Histórico escolar original;
- Programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s);

- Regime de aprovação da IES de origem.

Para dar entrada ao pedido de aproveitamento de estudos o aluno deve pagar a taxa de aproveitamento por disciplina no valor fixado para cada uma das solicitações.

5.10. Extraordinário Aproveitamento de Estudos

Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, podem ter abreviada a duração dos seus cursos de acordo com as normas dos sistemas de ensino conforme Regimento Interno.

5.11. Transferências

- Transferência para outra IES:

O aluno pode requerer transferência para outra Instituição de Ensino Superior com a finalidade de prosseguimento de estudos no mesmo curso de origem, a qualquer época do ano. Para isso deve encaminhar a Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade Canção Nova solicitação da Guia de Transferência e anexar a Declaração de Vaga fornecida pela IES destinatária. A solicitação de transferência não exime o aluno da responsabilidade pelo pagamento das mensalidades vencidas até o dia em que solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

- Transferência Interna:

O aluno regularmente matriculado em determinado curso pode requerer mudança de curso respeitando o prazo de integralização curricular e a existência de vagas no curso desejado. Para isso deve encaminhar à Secretaria Geral Acadêmica solicitação de Transferência Interna de Curso, informando o curso desejado e recolher a taxa referente à mudança.

5.12. Sistema de Avaliação e Aprovação

A avaliação de desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre frequência e aproveitamento. A Faculdade Canção Nova considera que a avaliação do desempenho escolar deve:

- Constituir-se em processo contínuo e sistemático, de natureza diagnóstica, formativa, que possa realimentar permanentemente o processo educativo em seus objetivos, conteúdos programáticos e procedimentos de ensino;
- Manter coerência entre as propostas curriculares, o plano de ensino desenvolvido pelo professor e o próprio processo de avaliação do desempenho e rendimento escolar do aluno;

- Referenciar a análise do rendimento do aluno, do desempenho da disciplina e do curso, possibilitando intervenção pedagógico-administrativa em diferentes níveis, do professor, do próprio aluno, da Coordenação de Curso, da Diretoria Acadêmica e da Diretoria Geral, com vistas a assegurar a qualidade da formação do profissional e do cidadão.

O aproveitamento do desempenho escolar do aluno é avaliado mediante verificações parciais expressas em notas de zero (0) a dez (10). É considerado aprovado o aluno que obtiver frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das aulas e demais atividades programadas em cada disciplina e média final igual ou superior a 7,0 (sete). As notas que correspondem à média final, em disciplinas cursadas sem aproveitamento, são substituídas no histórico escolar do aluno, quando cursadas novamente com aprovação. A verificação do Rendimento escolar é feita por disciplina, abrangendo os aspectos de assiduidade e aproveitamento.

ATENÇÃO

É atribuída nota zero (0) ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor quando da elaboração de trabalhos, provas ou qualquer outra atividade que resulte na avaliação de conhecimento, por atribuições de notas, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas no Regulamento.

5.13. Revisão de Notas

Em caso de questionamento dos resultados obtidos o aluno tem direito ao pedido de reconsideração e revisão das notas atribuídas pelo professor da disciplina ao seu desempenho escolar, de acordo com a regulamentação do CONSUP, obedecendo as normas de seu curso e os prazos fixados pelo Calendário Acadêmico da Faculdade Canção Nova.

5.14. Abono de Faltas

Não há abono de faltas na legislação brasileira. Em casos extraordinários pode haver substituição de faltas por exercícios domiciliares quando viáveis, seguindo os parâmetros estabelecidos no Atendimento em Regime Especial, compatíveis com a natureza da disciplina e dentro das possibilidades da IES.

5.14.1. Exercício de Consciência e de Crença

Os alunos matriculados nos cursos de graduação deverão informar, semestralmente, através de requerimento via Secretaria Geral Acadêmica, que pelo exercício de consciência e de crença (Lei Federal nº 13.796/2019) o direito de, mediante prévio e motivado, precisarão ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião seja vedado

o exercício de tais atividades. Todos os requerimentos serão encaminhados para aprovação junto da Diretoria Geral e do Jurídico da Mantenedora.

Procedimentos:

Tão logo a Coordenação de Curso esteja ciente da condição do discente, comunicará ao docente responsável pela respectiva unidade curricular – disciplina – para que seja aplicada a prestação alternativa que melhor se adeque ao caso:

- I. Avaliação – instrumento prova – ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do discente ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;
- II. Trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela Instituição de Ensino.

5.15. Atendimento em Regime Especial

O atendimento em regime especial aplica-se:

- a) Aos portadores de incapacidade física temporária incompatível com a frequência escolar previstas no Decreto-Lei nº 1.044/69;
- b) Às estudantes grávidas a partir do 8º. (oitavo) mês de gestação, durante 3 (três) meses (Lei nº. 6.202/75);
- c) Aos estudantes convocados e matriculados em órgãos de formação da reserva, que esteja obrigado a faltar às atividades civis, por força de exercício ou manobra, terá as faltas abonadas para todos os efeitos; este dispositivo não se aplica aos militares de carreira (Lei nº. 4.375 de 10/08/64).

O tratamento especial previsto compreende, como compensação de ausência às aulas, atribuição de exercícios domiciliares definidos pelo docente responsável pela disciplina que leciona.

ATENÇÃO

- O pedido e apresentação de documentos comprobatórios (Laudo ou Atestado Médico) deve ser protocolado na Secretaria Geral Acadêmica no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do 1º. (primeiro) dia do afastamento para análise e aprovação do Coordenador do Curso; não pode ser entregue ao professor em hipótese alguma.
- O regime especial não é concedido com efeito retroativo e não abona faltas.
- As atividades práticas não podem ser compensadas.
- A legislação citada encontra-se disponível na Secretaria Geral Acadêmica para consulta.

5.16. Segunda Chamada de Prova

O aluno que deixar de comparecer às avaliações de aproveitamento nas datas fixadas pode requerer, na Secretaria Geral Acadêmica, segunda chamada por disciplina, em prazo definido no Calendário Acadêmico, mencionando o motivo e anexando documento, quando for o caso. A efetivação do pedido ocorre mediante pagamento de taxa correspondente. As segundas chamadas das avaliações são realizadas conforme Calendário Acadêmico emitido pela Faculdade Canção Nova. O estudante que deixar de realizar a avaliação em decorrência de afastamento pelo sistema de compensação de ausência deve requerer a 2ª. chamada da(s) avaliação(ões), estando isento do pagamento da taxa.

5.17. Avaliação Substitutiva

A Avaliação Substitutiva é uma oportunidade oferecida ao discente que não obteve conceito para aprovação na atividade curricular através das avaliações, ou que não pode comparecer ao dia e horário das avaliações. Através de requerimento, a critério do aluno, substitui uma das avaliações parciais do semestre conforme regulamento próprio. O aluno que manifestar interesse em fazer Avaliação Substitutiva deve estar presente na data, de acordo com o Calendário Acadêmico, para realização da prova.

5.18. Colação de Grau

A colação de grau é o último ato escolar obrigatório do aluno, após o qual pode ser expedido o competente diploma. A Faculdade Canção Nova confere grau e expede diplomas e certificados dos cursos que ministra em data determinada pela Diretoria Geral. Os graus acadêmicos são conferidos pelo Diretor Geral ou por representante, em sessão pública e solene do Conselho Superior, na qual os graduandos prestam juramento de praxe. Caso não possa participar da Solenidade de Formatura, por motivos justificados por escrito, o aluno pode colar grau na Secretaria Geral Acadêmica, em data e horários marcados pela Diretoria Geral, mediante requerimento prévio.

5.19. Diploma

Aos concluintes de curso, discentes que cumpriram todos os componentes curriculares do curso, são conferidos graus acadêmicos a que fizeram jus e expedido diploma correspondente respeitada legislação vigente. A solicitação do diploma não é automática. Os alunos devem requerer registro dos diplomas junto à Secretaria Geral Acadêmica, bem como solicitar Colação de Grau, conforme orientações por meio de edital específico. Os diplomas são assinados pelo Diretor Geral, pelo Secretário Geral Acadêmico e pelo diplomado e devidamente registrado na forma da lei.

5.20. Solicitação e Retirada de Documentação

É preciso protocolar solicitação de documentação junto à Secretaria Geral Acadêmica discriminando os documentos demandados pelo aluno e efetuar pagamento da taxa correspondente, quando for o caso. A documentação solicitada só poderá ser retirada pelo próprio estudante, mediante comprovação, ou por procurador indicado por ele por meio de procuração com devido reconhecimento de firma. O pagamento da taxa referente ao documento solicitado (quando for o caso) é feito através do pagamento do boleto que será emitido no momento da solicitação.

5.21. Atividades Complementares

São atividades extracurriculares obrigatórias, complementares ao conteúdo programático de cada curso e que são somadas à carga horária total do curso, desde que comprovadas por documentos oficiais ou por meio de processos definidos por cada curso.

5.21.1. Regularização de Horas de Atividade Acadêmica Complementar Externa

Para validar as horas de atividades acadêmicas complementares que o aluno participou em outros locais é preciso encaminhar à Coordenação de Curso comprovação impressa constando seu nome, atividade realizada e respectiva carga horária. Esta comprovação precisa estar assinada pelo responsável pela atividade em papel timbrado de forma a subsidiar a veracidade das informações.

5.22. Sítio Eletrônico da Faculdade Canção Nova

Trata-se de um meio virtual com informações sobre a Faculdade Canção Nova. Aborda os campos acadêmico e administrativo, incluindo a Biblioteca. O sítio eletrônico possui acesso ao Sistema RM propiciando monitoramento da situação acadêmica para professores e alunos. Os docentes efetuam o lançamento periódico, a cada mês, de presenças e ausências auferidas no decorrer do semestre letivo assim como o lançamento de notas nas 3 (três) parciais: AV1, AV2 e AV3. Os alunos podem acompanhar estes lançamentos durante o semestre. O endereço do sítio é: www.fcn.edu.br.

5.23. Carteira do Estudante

A carteira de estudante é um documento de identificação do aluno na Instituição que garante ao mesmo o direito de utilizar dos benefícios em geral como meia entrada em cinema entre outros. A carteira de estudante é retirada após produção em prazo comunicado pela Secretaria Geral Acadêmica no primeiro semestre letivo.

ATENÇÃO

Na perda ou extravio da Carteira de Estudante o aluno deverá comunicar imediatamente a Secretaria Geral Acadêmica e solicitar 2ª. via.

5.24. Calendário Acadêmico

O Calendário Acadêmico é o documento que fixa as datas que organizam as atividades dos semestres letivos da Faculdade Canção Nova. Os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico são cumpridos rigorosamente. Atendendo à legislação em vigor a Faculdade Canção Nova estabelece 200 (duzentos) dias letivos no ano, de efetivo trabalho escolar, com as atividades acadêmicas promovidas pela Instituição.

ATENÇÃO

O Calendário Acadêmico está disponível na Secretaria Geral Acadêmica e pode ser visualizado no sítio eletrônico:
www.fcn.edu.br.

6. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

1. Cumprir datas e prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.
2. Frequentar as aulas e demais atividades acadêmicas, aplicando a máxima diligência quanto ao aproveitamento.
3. Utilizar, de acordo com as normas próprias, os serviços da Biblioteca, laboratórios e outros serviços técnico-administrativos.
4. Manter em sigilo o *login* e senha pessoal de acesso ao portal do aluno.
5. Zelar pelo patrimônio da Faculdade Canção Nova ou outro colocado à disposição desta pela Entidade Mantenedora, cuidando bem dos equipamentos usados no processo de ensino-aprendizagem.
6. Recorrer, nos prazos fixados das decisões que lhe digam respeito, tanto emanadas dos órgãos deliberativos como dos executivos.
7. Observar e cumprir este Manual, o regime escolar e disciplinar nele definido, de acordo com os princípios éticos condizentes em respeito aos valores que orientam a Instituição.
8. Efetuar o pagamento dos encargos educacionais nos prazos estipulados.
9. Exercer as funções de monitor, observadas as condições de desempenho acadêmico.
10. Participar de programas e atividades de iniciação científica e de extensão.
11. Participar de programa de avaliação institucional.
12. Participar, como representante estudantil, dos Colegiados da Faculdade Canção Nova, na forma do Regulamento.
13. Zelar pelo nome e imagem da Faculdade Canção Nova, tanto no âmbito acadêmico quanto no externo.
14. Relacionar-se com educação e urbanidade com colegas, docentes, diretores e demais colaboradores da Faculdade Canção Nova.
15. Portar-se de forma condizente à condição de aluno e de futuro profissional em todas as atividades acadêmicas, dentro e fora da Faculdade Canção Nova.
16. Colocar em comum dons e qualidades, dando sempre o melhor de si e valorizar o que o outro oferece como dom nas atividades de ensino-aprendizagem e laborais.
17. Procurar corrigir as atitudes e modos de ser que não constroem a vida fraterna, buscando viver a compreensão, o entendimento, a reconciliação e o perdão em todo ambiente da Faculdade Canção Nova e ao redor dele.

18. Preservar o ambiente educacional colocando todo empenho nos estudos e nas atividades laborais a serem desenvolvidas, evitando acidentes e situações constrangedoras, não portando ou utilizando bebida alcoólica, energéticos e todo e qualquer tipo de entorpecente.
19. Preservar o ambiente educacional de qualquer perigo de morte ou acidente, não portando objetos ou elementos perigosos como, por exemplo: arma de fogo, arma branca, ácidos, pólvora etc.
20. Preservar a integridade da pessoa e a sadia convivência no ambiente acadêmico, trajando roupas adequadas ao ambiente escolar, evitando roupas com decotes e transparências excessivas ou curtas, tanto na cintura como no comprimento, shorts e chinelo.
21. Preservar o ambiente acadêmico, mantendo relacionamento de namoro discreto e respeitoso nas dependências da Faculdade Canção Nova e ao redor dela.
22. Procurar viver e respeitar no ambiente acadêmico aquilo que a Faculdade Canção Nova vive e prega como valores.
23. Conviver em harmonia não sendo admitido qualquer tipo de *bullying*.
24. Não é permitida a utilização de boné, chapéu etc. nas dependências da Instituição.
25. Não é permitido colar cartazes nas paredes sem autorização.
26. Realizar em sala de aula reuniões festivas (amigo secreto, aniversário, chá de bebê, confraternizações e outras similares) somente com autorização prévia do Coordenador de Curso.
27. Por motivo de segurança não é permitida a entrada de pessoa que não seja discente devidamente matriculado no recinto da Faculdade Canção Nova: Biblioteca, Lanchonete, Pátio ou Sala de Aula etc e, também, de **acompanhante do(a) aluno(a)** sem a expressa autorização da Diretoria da Faculdade.

7. REGIME DISCIPLINAR DO ALUNO E SANÇÕES DISCIPLINARES

Conforme previsto em Regimento Geral da Faculdade Canção Nova, Seções I, II e III, o aluno deve preservar os princípios de respeito, igualdade e liberdade, entre todos e para todos. Àqueles em que a atitude se configure em prejuízo aos princípios ou aos objetivos propostos pela Instituição, não exercendo suas funções com diligência, não observando prazos fixados no Regimento, no Calendário Acadêmico ou deixando de comparecer a ato de sua obrigação, podem ser aplicadas penas e sanções, conforme previsto em Regimento que, em síntese, são:

Advertência: Feita verbalmente pelo Coordenador do Curso ou Equipe Diretiva, em decorrência de:

- Desrespeito aos professores, alunos, técnicos-administrativos e Equipe Diretiva;
- Desobediência às determinações dos Diretores e Coordenadores de Cursos;
- Perturbação da ordem no recinto da Faculdade Canção Nova;
- Improbidade na execução dos trabalhos escolares de qualquer natureza.

Repreensão: Feita por escrito pelo Diretor Acadêmico em decorrência de:

- Reincidência nas faltas previstas citadas anteriormente;
- Desrespeito aos Diretores, aos membros do corpo docente ou técnico administrativo;
- Uso de substâncias entorpecentes, psicotrópicos ou bebidas alcoólicas.

Suspensão: Feita por escrito, implica no afastamento do aluno de todas as atividades acadêmicas por período não inferior a 3 (três) dias nem superior a 15 (quinze), imposta pelo Diretor Geral, em decorrência de:

- Reincidência nas faltas previstas citadas anteriormente;
- Ausência coletiva às aulas;
- Ofensa ou agressão a outro colega;
- Atos desonestos, incompatíveis com a dignidade da Instituição;
- Danos causados ao patrimônio moral, científico, cultural ou material da Instituição;
- Induzir, incitar e/ou auxiliar qualquer manifestação característica como “trote”, dentro e fora do espaço físico da Faculdade Canção Nova, envolvendo alunos da mesma.

Desligamento: Feito por escrito, imposta pelo Diretor Geral, nos casos de:

- Reincidência nas faltas previstas citadas anteriormente;
- Injúria ou agressão à Equipe Diretiva, aos membros do corpo docente, discente e técnico-administrativo;

- Práticas de atos definidos por lei como crime ou contravenção punida com pena privativa da liberdade;
- Incitação à subversão da ordem democrática e do bom andamento das atividades escolares.

Na aplicação das sanções disciplinares são consideradas a gravidade da infração e os antecedentes do aluno. Do ato que resultar penalidade disciplinar cabe recurso à autoridade imediatamente superior no prazo de 10 (dez) dias.